



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 313/08

Contrato nº 318/09

Processo Administrativo n.º 22.616/09 anexado ao 15.108/08 – Pregão n.º 075/08

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para a Locação de Equipamentos Reprográficos, novas, sem uso anterior, para as Escolas de Ensino Fundamental, com fornecimento de material, devidamente instalados, com toda a assistência técnica necessária e manutenção preventiva e corretiva.

Aditamento: aditando o prazo inicialmente contratado por mais 01 (um) ano, reajustando os valores inicialmente contratados em mais R\$ 92.840,89 (noventa e dois mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), a saber: item 01 – 03 equipamentos = R\$ 2.741,20; item 02 – 04 equipamentos = 2.192,96; item 03 – 02 equipamentos = R\$ 730,99 e item 04 – 01 equipamentos = R\$ 1.218,31; 01 equipamentos EMEF Elda Moscolgiato = R\$ 4.109,16 (Termo ad. 313/08 – contrato n.º 459/08) e 01 equipamento = R\$ 6.130,32 (Termo de ad. 313/08 – contrato n.º 189/09)

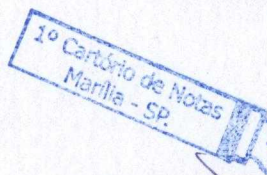
Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 19.683.026 e inscrito no CPF sob n.º 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, **CENTERMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PÁPEIS LTDA.**, sediada na cidade de Marília/SP, na Av. Santo Antonio, 1806, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 62.771.316/0001-34, nesta ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, com base no processo administrativo n.º 15108/2008, pregão n.º 075/2008 – 22.616/2009, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1.º do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em **13 de agosto de 2.008**, nos autos do processo administrativo 15108/2008, pregão n.º 075/2008, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do presente processo n.º 22.616/2009, aditando o prazo inicialmente contratado por mais 01 (um) ano, reajustando os valores inicialmente contratados em mais R\$ 92.840,89 (noventa e dois mil e oitocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos), a saber: item 01 – 03 equipamentos = R\$ 2.741,20; item 02 – 04 equipamentos = 2.192,96; item 03 – 02 equipamentos = R\$ 730,99 e item 04 – 01 equipamentos = R\$ 1.218,31; 01 equipamentos EMEF Elda Moscolgiato = R\$ 4.109,16 (Termo ad. 313/08 – contrato n.º 459/08) e 01 equipamento = R\$ 6.130,32 (Termo de ad. 313/08 – contrato n.º 189/09)

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 28 de AGOSTO de 2009.



JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CENTER MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS E PAPÉIS LTDA.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª

2ª